



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 6 do proc.
N.º 30 de 1995
Funcionário P. P. L.

16 - PAR
16-0244/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº30/95

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, acrescentar §3º ao artigo 234 da Resolução nº02/91 - Regimento Interno, limitando a até 5 (cinco) por mês o número de projetos de lei que cada vereador poderá apresentar versando sobre denominação ou alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos municipais ou que disponham sobre datas comemorativas.

A douta Comissão de Constituição e Justiça não encontrou óbices quanto à legalidade da matéria, tendo apenas apresentado substitutivo a fim de adequá-la a uma melhor técnica de elaboração legislativa (fls. 4/5).

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, analisando a propositura sob o prisma do interesse público e do mérito, concorda plenamente com os argumentos expendidos pelo n. Autor em sua Justificativa (fls. 2), já que a propositura se inclui dentre aquelas que buscam um aprimoramento e uma melhoria da qualidade dos trabalhos legislativos e das matérias apresentadas e discutidas pela Casa.

Pelo exposto, favorável o parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 22/02/95

Presidente *Mariano Fari*

Relator *Guarantã*

H. H. L.

[Handwritten signature]

17 - RELCOM
17-6029/1996